



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

V-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA ELOTECH INFORMATICA & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 80.896.194/0001-94, com sede estabelecida à Rua Tupã, no 1643, Recanto dos Magnatas, na cidade de Maringá - PR, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.310.446-4 e CPF/MF nº 708.899.709-63, residente e domiciliado à Avenida Cerro Azul nº 2.649 - Lote G-36, Jardim Novo Horizonte, CEP:87.010-055, na cidade de Maringá- PR., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração subjetiva do contrato administrativo nº 019/2018, decorrente da incorporação da contratada **PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA** ao patrimônio da empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94, passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA** se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do contrato administrativo nº 019/2018 e declara possuir capacidade para a execução do objeto obrigando-se a manter todas as condições estabelecidas no edital e no contrato original inclusive a habilitação necessária para a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **V-TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte dias de dezembro de 2021.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Marco Aurélio Castaldo Andrade – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF: